

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022 CNPJ – 45.128.816/0001-33 www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO N°. 014, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre recondução de membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e, considerando o disposto nos incisos I e II, do artigo 3°, da Lei Municipal n.1.481, de 08 de fevereiro de 1996, alterada pela Lei n. 1.976 de 07 de novembro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam, a partir do dia 02 de janeiro fluente, nomeados para constituírem o Conselho Municipal de Assistência Social, conforme dispõe o artigo 3º da Lei Municipal n. 1.481, de 08 de fevereiro de 1996, alterada pela Lei n. 1.976 de 07 de novembro de 2006, os seguintes membros:

- Representantes de Órgãos do Governo Municipal:

a) Pela Secretaria Municipal de Saúde:

- Maria Aparecida Batista Nacci Titular
- Maria José Sarti Tapia Barrera Suplente

b) Pela Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Daiane da Silva Desidera Titular
- Amanda de Cássia Carlos Suplente

c) Pela Secretaria Municipal de Educação

- Andréia Martins Santiago Titular
- Maria Cristina Pereira Suplente

d) Pelo Divisão de Finanças:

- Alexandro Cesar Bahia Titular
- Tatiana Martins Possamai Rodrigues Suplente

- Representantes de Prestadores de Serviços das Áreas e Usuários:

a) Pelas Entidades Filantrópicas:

- Luiz Alberto Lopes Flores Junior e Rafaela Teixeira Varolo Titulares
- Beatriz Brizotti Cassiano e Kelle Fernanda Molinari Suplentes

b) Pelas Instituições de Atendimentos à Crianças e Adolescentes:

- Aline Ferreira Coutinho- Titular
- Fátima Catarina Carbonera Suplente

c) Pelas Associações Comunitárias:

- Maria Antonia Ruiz da Silva Titular
- Valéria Cristina Marini- Suplente



Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

ENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022 CNPJ – 45.128.816/0001-33 www.tabapua.sp.gov.br

- **Art. 2° -** Os membros deste Conselho ficam empossados pelo presente Decreto, e terão seus mandatos de 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2027.
- **Art. 3° -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 07 dias do Mês de fevereiro de 2025.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO Prefeito Municipal

Registrado e publicado em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente da Diretoria Administrativa